



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.466/2026, de 13 de abril de 2026.

Reconhece de Utilidade Pública, a Associação Cultural Grupo Impacto, e dá outras providências

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece de Utilidade Pública no município de Patos-PB, a Associação Cultural Grupo Impacto, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 65.622.071/0001-71, com sede na Rua José Germano de Araújo, Cep 58.707-300, Bairro Jatobá, cidade de Patos-PB, tendo por finalidade o teatro, cultura e ação social.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei confere a Associação Cultural Grupo Impacto, o direito de firmar parcerias e convênios com o Poder Público Municipal, visando o desenvolvimento de atividades Teatral, Cultural e Social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL